

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90006/2024

CONTRATANTE (UASG)

930845 - SISTEMA PREVIDENCIARIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE

OBJETO

Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.980,92

DATA DA SESSÃO

De 04/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

PRUDENPREV - SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2024

(Processo Administrativo n.º 182/2024)

Torna-se público que o PRUDENPREV – Sistema Previdenciário de Presidente Prudente, por meio do Setor Administrativo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Decreto Municipal nº 35.170/2024¹ e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/09/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene para atender às demandas da Prudenprev para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

¹ https://presidentepudente.sp.gov.br/site/leis_decretos_detalhe.xhtml?t=1&a=2024&n=35170&c=

2.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2.3.Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto artigo 48, §3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal nº 34.325/2023², aos fornecedores locais sediados nos limites geográficos do município de Presidente Prudente/SP, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

² https://presidenteprudente.sp.gov.br/site/leis_decretos_detalhe.xhtml?t=1&a=2023&n=34325&c=

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência** e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.
 - 9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.
 - 9.12.3. ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços.

Presidente Prudente, 21 de agosto de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

1. DO OBJETO

- 1.1.** Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene para atender às demandas da Prudenprev para o período de 12 meses conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para a Autarquia é essencial para garantir um ambiente funcional e acolhedor para todos os frequentadores diários, sejam eles trabalhadores, aposentados ou outros visitantes. Esta justificativa se baseia em diversos aspectos fundamentais:

1. Bem-estar e Conforto: A disponibilidade de materiais de copa e cozinha, como garrafa térmica, copos descartáveis, xicaras, toalha de mesa, entre outros, contribui para o bem-estar dos servidores e visitantes. Estes itens proporcionam momentos de conforto nas pausas durante a jornada de trabalho e nas visitas ao Prudenprev, criando um ambiente mais acolhedor e amigável.
2. Higiene e Saúde: A manutenção da higiene é crucial para prevenir doenças e garantir a saúde dos presentes. A limpeza adequada das áreas de uso comum é essencial para evitar a propagação de germes e bactérias.
3. Conformidade Legal: A aquisição desses materiais também está alinhada com as normas de segurança e saúde ocupacional previstas pela legislação. Manter um ambiente de trabalho adequado conforme os padrões estabelecidos é uma responsabilidade legal e ética da Autarquia, garantindo a segurança e o conforto de todos os frequentadores.

A compra de material de copa, cozinha, higiene e limpeza não é apenas uma necessidade operacional, mas também uma estratégia para promover um ambiente saudável, seguro e acolhedor, que beneficia tanto os trabalhadores quanto os visitantes diários da Prudenprev.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. Planilha descritiva de itens a serem contratados:

Seq	id (Catmat)	id (info Compras)	Nome (CATMAT)	Unidade	Qtde.
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	376172	105768	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Tipo Pressão	Unidade	5
2	468439	111387	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	Unidade	7
3	312303	111356	Suporte Filtro Café Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103	Unidade	4
4	226343	111381	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	Pacote 100 unidade	250
5	380323	111354	Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza	Caixa 30 unidade	140
6	312075	111380	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	250
7	375064	111440	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco	Unidade	6
8	397215	111397	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Pires	Caixa 12 Unidade	2
9	608905	111439	Bandeja Comprimento: 34,6 CM, Largura: 24 CM, Finalidade: Serviços De Copa E Cozinha , Características Adicionais: Com Alça(S), Frisos Nas Bordas , Material: Aço Inoxidável , Altura: 1,9 C	Unidade	7
10	419317	111382	Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico	Caixa 6 Unidade	4
11	286184	111441	Toalha Mesa Material: Plástico Térmico , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmittância: Transparente	Unidade	4
12	445141	110939	Passadeira Material: Polipropileno , Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20	Unidade	3

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
13	449817	111355	Suporte Material: Alumínio , Aplicação: Rodos E Vassouras , Características Adicionais: Roscável , Comprimento: 150 C	Unidade	5
14	265226	105574	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa E Reforçado	Unidade	2
15	456390	111352	Cesto Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa Acionada Por Pedal	Unidade	2

16	451753	111395	Secador Roupas Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90	Unidade	1
17	416485	110940	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Largura: 48 CM, Comprimento: 70 C	Unidade	5
18	359969	111452	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 36 G/M2	Pacote 1000 Unidade	120
19	341197	111285	Cesto Lixo Material: Alumínio , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Preta , Formato: Cilíndrico	Unidade	4
20	306966	111391	Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 5 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Características Adicionais: Cesto Interno Polietileno , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Diâmetro: 22 CM, Altura: 32 C	Unidade	1
21	474431	111386	Frasco Material: Pet , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenar Produtos De Higiene , Características Adicionais: Com Válvula Pump	Unidade	20

3.2. Os produtos fornecidos devem obedecer às normas técnicas vigentes e possuir registro em órgãos competentes quando aplicável.

3.3. Os materiais devem ser entregues em embalagens adequadas para evitar danos durante o transporte e armazenamento.

3.4. O prazo de garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

3.5. Todo objeto fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa deverá ser retirada para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da CONTRATADA quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

- I. Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).

Para garantir um desempenho eficiente e sustentável, é imprescindível que os materiais empregados sejam de boa qualidade. A utilização de materiais de qualidade inferior pode resultar em um aumento de custos a longo prazo, uma vez que poderá haver a necessidade de substituição ou utilização de um volume maior para suprir a deficiência.

O copo plástico, por exemplo, deve ser fabricado com um material durável que resista a rasgos e deformações. Isso assegura que o copo cumpra sua função sem comprometer sua integridade, mesmo sob uso frequente. Uma resistência aprimorada minimiza desperdícios e a necessidade de reposição constante, oferecendo, portanto, uma solução mais econômica e ambientalmente responsável a longo prazo.

Da mesma forma, o papel toalha deve apresentar alta capacidade de absorção e ser resistente o suficiente para não rasgar durante o uso. Uma folha de papel toalha de boa qualidade consegue absorver líquidos eficientemente, reduzindo a quantidade necessária para realizar tarefas de limpeza ou secagem. Essa eficiência não apenas melhora a experiência do usuário, mas também contribui para uma utilização mais racional e econômica dos materiais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A estratégia para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza envolve abordagens específicas para cada categoria de itens. Para papel toalha e copos descartáveis (sequência 4, 6 e 18 da tabela presente no Item 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS), optamos por estabelecer contratos com um ou mais fornecedores, assegurando um fornecimento regular durante 12 meses. Essa solução se deve à limitação de espaço físico da Prudenprev para armazenar grandes volumes desses produtos. A contratação contínua não apenas resolve o problema de armazenamento, mas também garante a disponibilidade constante dos materiais, prevenindo qualquer interrupção no fornecimento.

Para os demais itens optamos por uma entrega única. Esta estratégia visa a obtenção de preços mais acessíveis, uma vez que em entregas imediatas o fornecedor não inclui no valor possíveis variações que poderiam ocorrer durante o contrato. Além disso, uma entrega única também simplifica o processo logístico, reduzindo a frequência de recebimentos e, consequentemente, os custos operacionais associados a eles.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 7.980,92** (sete mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme os custos unitários apresentados em anexo (Anexo I).

6. CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. ENTREGA DO PAPEL TOALHA E COPOS DESCARTÁVEIS:

7.1.1. O prazo de entrega dos materiais pelo fornecedor será de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento do pedido de materiais, realizado pela CONTRATANTE através do e-mail.

7.1.2. Durante a vigência contratual, ocorrerão quatro entregas, com intervalos aproximados de três meses entre cada uma.

7.1.3. A descrição detalhada das entregas é a seguinte:

1ª ENTREGA

id (Catmat)	id (info Compras)	Nome (CATMAT)	Unidade	Qtde.
226343	111381	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	Pacote 100 unidade	65
312075	111380	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	65
359969	111452	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 36 G/M2	Pacote 1000 Unidade	30

2ª ENTREGA

id (Catmat)	id (info Compras)	Nome (CATMAT)	Unidade	Qtde.
226343	111381	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	Pacote 100 unidade	65

312075	111380	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	65
359969	111452	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 36 G/M2	Pacote 1000 Unidade	30

3ª ENTREGA

id (Catmat)	id (info Compras)	Nome (CATMAT)	Unidade	Qtde.
226343	111381	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	Pacote 100 unidade	65
312075	111380	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	65
359969	111452	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 36 G/M2	Pacote 1000 Unidade	30

4ª ENTREGA

id (Catmat)	id (info Compras)	Nome (CATMAT)	Unidade	Qtde.
226343	111381	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	Pacote 100 unidade	55
312075	111380	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	55
359969	111452	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 36 G/M2	Pacote 1000 Unidade	30

7.2. DEMAIS MATERIAIS:

7.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, entregues em sua totalidade.

7.4. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prudenprev, localizada a Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, Presidente Prudente/SP, CEP 19.015-150, em horário de expediente administrativo das 8h às 17h.

7.5. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (18) 3222-7880 junto ao Setor Administrativo.

7.6. Todas as despesas decorrentes do transporte do objeto correrão por conta do(s) vencedor(es) da licitação.

7.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total.

7.8. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes da Proposta e TR;
- b) Definitivamente, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequentemente aceite pelo responsável pela gestão e fiscalização do contrato, mediante aceite definitivo dos produtos da Nota Fiscal (fatura), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega.

7.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

9.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por item e cuja empresa esteja devidamente habilitada de acordo com o Item 11 – DA HABILITAÇÃO deste Termo

de Referência, considerando também o Item 18 – DO FAVORECIMENTO AOS FORNECEDORES LOCAIS.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais e aceite definitivo de acordo com Item 7 deste Termo.
- 10.2.** Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
- 10.3.** A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.6.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em moeda corrente do país, salvo se em decorrência de prorrogações do prazo de vigência, hipótese em que a CONTRATADA poderá ter o saldo remanescente ajustado, se houver.
- 10.7.** O reajuste de valores, em virtude da prorrogação contratual, será medido pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, salvo pactuação posterior pelas partes.
- 10.8.** Fica expressamente estabelecido que, no preço apresentado na proposta, deverão estar inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: tributos, seguros, encargos sociais, despesas de locomoção e hospedagem, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto contratual.
- 10.9.** A PRUDENPREV reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os seguintes:

11.1.1. Habilitação jurídica:

- 11.1.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.1.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 11.1.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.1.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

11.1.4. A habilitação da CONTRATADA será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.1.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

11.1.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da CONTRATADA, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.1.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de

documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

11.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.8. Se a CONTRATADA for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.10. Será inabilitada a CONTRATADA que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da contratada:

12.2. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

12.3. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, ressaltando que todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

12.4. Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no item 7 deste termo;

12.5. O retardamento na entrega dos materiais não justificado considerar-se-á como infração contratual;

12.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- 12.7.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;
- 12.8.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Constituem obrigações da contratante:
- 13.2.** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 13.3.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.4.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 13.5.** Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus servidores da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 13.6.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 13.7.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 13.8.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 13.9.** À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

- 13.10.** O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não encaminhar os documentos listados no certame, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 14.2.** Comete infração administrativa a CONTRATADA que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.3.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I – Advertência;
 - II – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - III – Impedimento de licitar e contratar no com o órgão sancionador, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
 - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada ou licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.5.** A penalidade de advertência será aplicada na hipótese de falta leve, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 14.6.** Considera-se falta leve o descumprimento contratual que não acarrete prejuízo significativo para a Administração, não interfira diretamente na execução do objeto e não comprometa prazos e/ou serviços.
- 14.7.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 14.8.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
- 14.9.** Eventuais sanções aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

- 14.10.** A notificação que dará ciência à CONTRATADA de que foi penalizada informará o motivo da aplicação da penalidade e, no caso de multa, o valor a ser pago.
- 14.11.** A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da sua intimação, para recorrer das penas aplicadas. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.
- 14.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.13.** Decorrido o prazo para recurso, previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente pela CONTRATADA junto ao Setor Financeiro da PRUDENPREV, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da mesma.
- 14.14.** As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste termo, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
- 14.15.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 14.17.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 14.18.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 14.19.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 15.1.** O Contratante poderá extinguir o presente contrato de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, pela ocorrência de quaisquer hipóteses previstas no artigo 137 c/c artigo 138, ambos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.2.** Qualquer modificação na estrutura da Contratada, tais como a transformação, fusão, cisão ou incorporação, somente motivará a extinção do contrato quando lhe prejudicar a execução.
- 15.3.** A extinção não dará à Contratada o direito de ser indenizada a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- 15.4.** A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

- 15.5.** A declaração de nulidade do presente contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, nos termos do artigo 148, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.6.** A nulidade não exonera a Contratante do dever de indenizar a Contratada pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, comprovando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 15.7.** Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pela Contratada previstas no presente instrumento.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

Órgão: 1 – Prudenprev Sistema de Previdência Municipal dos Servidores de P.Pte
Unidade: 1 – Coordenação Superior da Prudenprev
Função: 9 - Previdência
SubFunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Categoria : 3.3.90.30.21
Elemento: 30 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha
Fonte de recursos: 04-690.0000

Órgão: 1 – Prudenprev Sistema de Previdência Municipal dos Servidores de P.Pte
Unidade: 1 – Coordenação Superior da Prudenprev
Função: 9 - Previdência
SubFunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Categoria : 3.3.90.30.22
Elemento: 30 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização
Fonte de recursos: 04-690.0000

16.2. O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não da totalidade da verba prevista.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Fica terminantemente vedada a subempreitada, subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do presente ajuste.

18. DO FAVORECIMENTO AOS FORNECEDORES LOCAIS

18.1. Será aplicado o disposto no § 5º, Art. 4º do Decreto Municipal nº 34.325/2023. Sempre que houver pelo menos três empresas potenciais fornecedoras cadastradas no portal do município de Presidente Prudente no segmento e ramo de interesse do Poder Executivo, e que possam atender às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será dada prioridade para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Presidente Prudente. Será aplicada até o limite de 10% sobre o melhor preço válido, de acordo com o § 3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Presidente Prudente - SP, 13 de agosto de 2024.

Selma Elias Benício Calé
Gerente Administrativa e Financeira

Jéssica Gimenes Jabes
Escriturário I

ANEXO I - Custo estimado da contratação por item e total

						Média	
Seq	id (Catmat)	id (info Compras)	Nome (CATMAT)	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Total
MATERIAL DE COPA E COZINHA							
1	376172	105768	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Tipo Pressão	Unidade	5	72,9089	364,5444
2	468439	111387	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	Unidade	7	92,8367	649,8567
3	312303	111356	Suporte Filtro Café Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103	Unidade	4	7,7272	30,9089
4	226343	111381	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente	Pacote 100 unidade	250	4,2848	1.071,2111
5	380323	111354	Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza	Caixa 30 unidade	140	4,2422	593,9111
6	312075	111380	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	250	4,3242	1.081,0556
7	375064	111440	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco	Unidade	6	71,9217	431,5300
8	397215	111397	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Pires	Caixa 12 Unidade	2	80,4050	160,8100
9	608905	111439	Bandeja Comprimento: 34,6 CM, Largura: 24 CM, Finalidade: Serviços De Copa E Cozinha , Características Adicionais: Com Alça(S), Frisos Nas Bordas , Material: Aço Inoxidável , Altura: 1,9 C	Unidade	7	72,9000	510,3000
10	419317	111382	Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico	Caixa 6 Unidade	4	29,3917	117,5667
11	286184	111441	Toalha Mesa Material: Plástico Térmico , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmissão: Transparente	Unidade	4	57,2975	229,1900
12	445141	110939	Passadeira Material: Polipropileno , Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20	Unidade	3	141,2375	423,7125

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA							
13	449817	111355	Suporte Material: Alumínio , Aplicação: Rodos E Vassouras , Características Adicionais: Roscável , Comprimento: 150 C	Unidade	5	32,2035	161,0175
14	265226	105574	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa E Reforçado	Unidade	2	63,5583	127,1167
15	456390	111352	Cesto Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa Acionada Por Pedal	Unidade	2	73,3011	146,6022
16	451753	111395	Secador Roupas Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90	Unidade	1	139,9094	139,9094
17	416485	110940	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Largura: 48 CM, Comprimento: 70 C	Unidade	5	32,1583	160,7917
18	359969	111452	Toalha De Papel Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 22 CM, Largura: 21,60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 36 G/M2	Pacote 1000 Unidade	120	10,4503	1.254,0333
19	341197	111285	Cesto Lixo Material: Alumínio , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Preta , Formato: Cilíndrico	Unidade	4	29,9633	119,8533
20	306966	111391	Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 5 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Características Adicionais: Cesto Interno Polietileno , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Diâmetro: 22 CM, Altura: 32 C	Unidade	1	90,3550	90,3550
21	474431	111386	Frasco Material: Pet , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenar Produtos De Higiene , Características Adicionais: Com Válvula Pump	Unidade	20	5,8322	116,6444

Total:	7.980,9206
---------------	------------

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

1. INTRODUÇÃO

Em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de copa, cozinha, higiene e limpeza para o período de 12 meses é essencial para a Prudenprev que recebe diariamente trabalhadores, aposentados e visitantes. Este abastecimento adequado garante não apenas o conforto e bem-estar de todos, mas também a manutenção de um ambiente saudável e seguro.

Primeiramente, sendo um local com grande fluxo de pessoas, há uma demanda contínua e significativa por produtos de limpeza e higiene. A presença de itens como papel toalha, cesto de lixo e outros produtos é vital para prevenir a disseminação de doenças e garantir que todas as áreas, sejam elas sanitárias ou de convivência, estão sempre limpas.

Além disso, a oferta de materiais de copa e cozinha é fundamental para a comodidade dos trabalhadores e visitantes. Produtos como copos descartáveis, caneca, de alumínio, garrafa térmica, e utensílios diversos são essenciais para proporcionar momentos de pausa e alimentação. Isso influencia diretamente na satisfação e produtividade dos funcionários e no conforto dos visitantes.

Portanto, a alocação de recursos para essa contratação não é apenas uma questão de praticidade, mas uma necessidade estratégica para assegurar a higiene, segurança e conforto de todos os frequentadores da Autarquia Previdenciária.

Ainda, decidiu-se reunir no mesmo processo materiais com naturezas de despesas distintas como uma medida de economia processual. Esta decisão baseia-se na possibilidade de que esses materiais possam ser fornecidos pelo mesmo fornecedor, o que simplifica o processo de aquisição e pode resultar em uma gestão administrativa mais eficiente. Essa abordagem também pode proporcionar oportunidades para negociações de

preços mais favoráveis devido ao aumento do volume de compra, além de reduzir o tempo e os custos associados à tramitação de múltiplos processos administrativos separados. Em suma, a consolidação de materiais com diferentes naturezas de despesas em um único processo busca otimizar os recursos e melhorar a eficiência do procedimento de aquisição.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA – Seq: 3 – Natureza da despesa: 33903022 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

PCA – Seq: 44 – Natureza da despesa: 33903021 – Material de Copa e Cozinha

4. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

Os materiais e as especificações estão discriminados no Item 5 deste documento.

Os produtos fornecidos devem obedecer às normas técnicas vigentes e possuir registro em órgãos competentes quando aplicável. A qualidade dos materiais é essencial para garantir a eficácia na higienização e prevenção de contaminações.

Os materiais devem ser entregues em embalagens adequadas para evitar danos durante o transporte e armazenamento. Devem estar devidamente identificados e conter informações sobre validade e composição.

Serão firmados contratos com prazo de vigência de 12 meses para os fornecedores que forem vencedores dos itens **Toalha De Papel** Material: 100% Fibra Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes; **Copo Descartável** Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante; **Copo Descartável** Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco. Durante esse período, as entregas serão realizadas conforme a demanda da Autarquia. Ao longo do ano, deverão ocorrer quatro entregas, com intervalos aproximados de três meses entre cada uma.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA

As quantidades previstas para aquisição foram estabelecidas com base na média de consumo observada ao longo de 12 meses, acrescentando-se uma margem de segurança. Essa margem considerou o possível aumento do volume de consumo no ano em questão e a necessidade de evitar a falta de materiais essenciais, como aqueles de copa, cozinha, higiene e limpeza, durante o período planejado de utilização.

Contudo, ocorreu uma exceção no caso do papel toalha. Por um desentendimento sobre as unidades de medida entre o setor Administrativo e o setor de Compras, a quantidade adquirida foi insuficiente para cobrir os 12 meses previstos. Portanto, será realizada uma compra complementar através deste processo de compra. Esse erro foi identificado durante o processo de dispensa nº 90004/2024 e o Processo Administrativo nº 077/2024.

Além disso, os materiais "passadeira" e "tapete de banheiro" foram desertos na última licitação, o que exige sua inclusão novamente no novo processo. Quanto ao cesto de alumínio de 15 litros, apenas uma unidade foi adquirida na última dispensa de licitação. No entanto, com a nomeação de novos servidores, tornou-se necessário comprar mais quatro unidades.

Seq	id (Catmat)	Nome (CATMAT)	Unidade	Qtde.
MATERIAL DE COPA E COZINHA				
1	376172	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Tipo Pressão	Unidade	5
2	468439	Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	Unidade	7
3		Caneca Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Diâmetro: 14 CM, Altura: 13 CM, Uso: Copa E Cozinha. Com Revestimento Teflon	Unidade	3
4	312303	Suporte Filtro Café Material: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Marrom , Tamanho Referência: Nº 103	Unidade	4
5	226343	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante	Pacote 100 unidade	250
6	380323	Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza	Caixa 30 unidade	140
7	312075	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico , Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	250
8	375064	Jarra Material: Vidro , Capacidade: 2 L, Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco	Unidade	6

9		Porta Sabão, Detergente E Esponja Material: Plástico Resistente , Aplicação: Pia De Cozinha. Contêm Dispenser com Pump para detergente	Unidade	4
10	397215	Xícara Material: Porcelana , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Pires	Caixa 12 Unidade	2
11	608905	Bandeja Comprimento: 34,6 CM, Largura: 24 CM, Finalidade: Servicos De Copa E Cozinha , Características Adicionais: Com Alça(S), Frisos Nas Bordas , Material: Aço Inoxidável , Altura: 1,9 C	Unidade	7
12	419317	Copo Material: Vidro , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico	Caixa 6 Unidade	4
13	286184	Toalha Mesa Material: Plástico Térmico , Formato: Retangular , Comprimento: 3 M, Largura: 1,40 M, Espessura: 2 MM, Transmittância: Transparente	Unidade	4
14	445141	Passadeira Material: Polipropileno , Largura: 0,60 M, Comprimento: 1,20	Unidade	3
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA				
15	449817	Suporte Material: Alumínio , Aplicação: Rodos E Vassouras , Características Adicionais: Roscável , Comprimento: 150 C	Unidade	5
16	265226	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa E Reforçado	Unidade	2
17	456390	Cesto Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa Acionada Por Pedal	Unidade	2
18	451753	Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90	Unidade	1
19	416485	Tapete Banheiro Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Largura: 48 CM, Comprimento: 70 C	Unidade	5
20	346297	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulose Virgem , Tipo Folha: Interfolha , Comprimento: 22,50 CM, Largura: 20,50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Luxo E Gramatura 27 A 29 G/M² , Aplicação: Em Toaletes	Pacote 1000 Unidade	120
21	341197	Cesto Lixo Material: Alumínio , Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Preta , Formato: Cilíndrico	Unidade	4
22	306966	Lixeira Material: Aço Inoxidável Polido , Capacidade: 5 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Características Adicionais: Cesto Interno Polietileno , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo , Diâmetro: 22 CM, Altura: 32 C	Unidade	1
23		Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Aplicação: Material De Limpeza. Conteúdo: 150ml	Unidade	30
24	474431	Frasco Material: Pet , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Armazenar Produtos De Higiene , Características Adicionais: Com Válvula Pump	Unidade	20

Os materiais caneca, porta sabão e borrifador não possuem cadastro no CATMAT. Embora a inclusão deles tenha sido solicitada através do SIASG, as solicitações permanecem pendentes e atrasadas, conforme evidenciado nas telas printadas abaixo.

___ SIASG,SIDEC,PEDIDO,CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO)___
 DATA: 04/07/2024 HORA: 10:40:18 USUÁRIO: Jessica Gimenes
 UASG: 930845 SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESPONSÁVEL: Jessica Gimenes DDD: 0018 TELEFONE: 32227880 RAMAL: 0238
 FAX: E-MAIL: PRUDENPREV@PRUDENPREV.SP.GOV.BR
 PEDIDO: 000493638 SITUAÇÃO: DISTRIBUIR
 TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
 DATA DO PEDIDO: 21/06/2024 EM ATRASO (13 DIAS)
 ITEM: CANECA
 EXCLUSIVO CENTRAL DE COMPRAS: NÃO
 UNIDADE DE FORNECIMENTO:
 UNIDADE

___ SIASG,SIDEC,PEDIDO,CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO)___
 DATA: 04/07/2024 HORA: 10:40:45 USUÁRIO: Jessica Gimenes
 UASG: 930845 SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

___ SIASG,SIDEC,PEDIDO,CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO)___
 DATA: 04/07/2024 HORA: 10:40:45 USUÁRIO: Jessica Gimenes
 UASG: 930845 SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESPONSÁVEL: Jessica Gimenes DDD: 0018 TELEFONE: 32227880 RAMAL: 0238
 FAX: E-MAIL: PRUDENPREV@PRUDENPREV.SP.GOV.BR
 PEDIDO: 000493644 SITUAÇÃO: DISTRIBUIR
 TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
 DATA DO PEDIDO: 21/06/2024 EM ATRASO (13 DIAS)
 ITEM: PORTA DETERGENTE E ESPONJA
 EXCLUSIVO CENTRAL DE COMPRAS: NÃO
 UNIDADE DE FORNECIMENTO:
 UNIDADE

___ SIASG,SIDEC,PEDIDO,CONPEDITEM (CONSULTA PEDIDO ITEM ENVIADO)___
 DATA: 04/07/2024 HORA: 10:41:03 USUÁRIO: Jessica Gimenes
 UASG: 930845 SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

RESPONSÁVEL: Jessica Gimenes DDD: 0018 TELEFONE: 32227880 RAMAL: 0238
 FAX: E-MAIL: PRUDENPREV@PRUDENPREV.SP.GOV.BR
 PEDIDO: 000493643 SITUAÇÃO: DISTRIBUIR
 TIPO: MATERIAL SUSTENTÁVEL: NÃO
 DATA DO PEDIDO: 21/06/2024 EM ATRASO (13 DIAS)
 ITEM: BORRIFADOR
 EXCLUSIVO CENTRAL DE COMPRAS: NÃO
 UNIDADE DE FORNECIMENTO:
 UNIDADE

Devido à ausência do cadastro no CATMAT, os materiais não serão adquiridos neste momento, já que a contratação será realizada pela plataforma do governo, que exige esse cadastro para a compra dos materiais.

6. ANÁLISE DE MERCADO

Ao avaliar as alternativas para a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, identificamos três opções principais: contratação de uma empresa terceirizada para a limpeza, contratação para entrega única de todos os materiais necessários, e contratação para fornecimento contínuo de materiais ao longo do ano.

A primeira alternativa, a terceirização da limpeza, já foi descartada por ser inviável. A autarquia já conta com funcionários efetivos dedicados a essa função, tornando a terceirização redundante e economicamente desvantajosa.

A segunda alternativa envolve a compra única de todos os itens necessários em um só lote. Esta opção apresenta a vantagem de simplificar o processo de aquisição. No entanto, enfrenta um desafio significativo: a falta de espaço para armazenar uma grande quantidade de materiais. A ausência de instalações adequadas para estocagem pode levar a perdas por danos, deterioração dos produtos e dificuldades na gestão do inventário.

Por fim, a terceira alternativa propõe a contratação de uma ou mais empresas especializadas para fornecer os materiais ao longo de um ano. Esta abordagem garante um estoque constantemente renovado, evitando desperdícios e produtos vencidos. Além disso, os pagamentos são efetuados conforme as entregas, o que melhora a gestão financeira. Contudo, essa opção pode acarretar custos maiores. Os fornecedores podem incluir no preço final possíveis reajustes durante o ano, elevando o custo dos materiais.

Diante das opções apresentadas, a terceirização da limpeza é descartada. Entre as alternativas restantes, a contratação para fornecimento ao longo do ano parece oferecer um balanço mais favorável entre gestão eficiente de recursos e manutenção de um estoque adequado, embora com um custo potencialmente mais alto. A escolha dependerá de uma análise mais detalhada dos custos e benefícios envolvidos para garantir que a autarquia mantenha operações eficientes e econômicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO IDENTIFICADA

A estratégia para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza envolve abordagens específicas para cada categoria de itens. Para papel toalha e copos descartáveis, optamos por estabelecer contratos com um ou mais fornecedores, assegurando um fornecimento regular durante 12 meses. Essa solução se deve à limitação de espaço físico da Prudenprev para armazenar grandes volumes desses produtos. A contratação contínua não apenas resolve o problema de armazenamento, mas também garante a disponibilidade constante dos materiais, prevenindo qualquer interrupção no fornecimento.

Para os demais itens optamos por uma entrega única. Esta estratégia visa a obtenção de preços mais acessíveis, uma vez que em entregas imediatas o fornecedor não inclui no valor possíveis variações que poderiam ocorrer durante o contrato. Além disso, uma entrega única também simplifica o processo logístico, reduzindo a frequência de recebimentos e, consequentemente, os custos operacionais associados a eles. Acreditamos

que esta combinação de contratos contínuos para itens de alta rotatividade e entregas únicas para demais produtos resultará em uma gestão de materiais mais eficiente e econômica para a Prudenprev.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de contratação realizada através do módulo de pesquisa de preço disponível no Compras.gov.br é de grande relevância para garantir a transparência e a eficiência nas aquisições públicas. Conforme a pesquisa de preços (Anexo 1), projeta-se que a despesa para a contratação em questão será de aproximadamente **R\$ 6.200,18 (seis mil duzentos reais e dezoito centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A estratégia adotada para a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, mediante a divisão da contratação em **itens unitários**, visa fomentar uma maior competitividade entre os fornecedores. Tal abordagem é fundamental para potencializar a redução do preço final de cada item, uma vez que favorece a ampla concorrência. Ao permitir que diferentes fornecedores ofereçam propostas para itens específicos, elimina-se a possibilidade de dominação por um único fornecedor, gerando um ambiente mais dinâmico e competitivo. Essa prática não só assegura uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros, mas também propicia a obtenção de produtos de qualidade a preços mais acessíveis, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da organização.

Ademais, a diversificação dos fornecedores previne a exclusão de potenciais competidores que, embora não possuam todos os itens em seu portfólio, possam oferecer propostas vantajosas para itens específicos.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para a Autarquia Previdenciária visa alcançar diversos resultados pretendidos, fundamentais para o bom funcionamento da instituição. Em primeiro lugar, um abastecimento contínuo de materiais de copa e cozinha garante um ambiente de trabalho agradável e adequado para os funcionários.

Além disso, a aquisição de materiais de higiene e limpeza é essencial para assegurar um ambiente de trabalho salubre e seguro. Manter as áreas comuns, banheiros e escritórios limpos e higienizados reduz a incidência de doenças e promove o bem-estar dos servidores. A presença de produtos adequados de limpeza e desinfecção se torna ainda

mais crítica em tempos de necessidade sanitária reforçada, como durante surtos de doenças contagiosas, garantindo a proteção de todos os frequentadores da autarquia.

Os resultados pretendidos também incluem a otimização dos recursos financeiros da Autarquia Previdenciária. A compra planejada e em quantidade adequada de materiais pode resultar em economia significativa a longo prazo, evitando desperdícios e compras emergenciais, que geralmente envolvem custos adicionais. A utilização de materiais de qualidade e durabilidade também contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

Outro aspecto relevante diz respeito à imagem institucional da Autarquia Previdenciária diante dos seus segurados e visitantes. Um ambiente limpo e organizado reflete diretamente na percepção da eficiência e responsabilidade da organização, transmitindo confiança e seriedade no atendimento ao público. Isso é fundamental para a credibilidade da instituição, que desempenha um papel crucial na segurança social e no amparo previdenciário dos cidadãos.

Assim, a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza não é apenas uma medida operacional, mas uma estratégia multifacetada que impacta a satisfação dos servidores, a saúde ocupacional, a eficiência financeira e a imagem institucional da Autarquia Previdenciária.

Os resultados pretendidos com a presente contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, são:

a) Em relação à eficácia: Em relação à eficácia, os resultados pretendidos com a presente contratação visam garantir que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da organização, sejam de qualidade adequada e contribuam para a otimização dos processos internos. Espera-se que os materiais adquiridos sejam duráveis, funcionais e atendam aos padrões de desempenho estabelecidos, garantindo assim a eficácia operacional e a satisfação das partes interessadas.

b) Quanto à eficiência: Quanto à eficiência, os resultados pretendidos com esta contratação incluem a busca por soluções que permitam a maximização dos recursos disponíveis, tanto em termos de custo como de tempo. Espera-se que a escolha dos fornecedores e dos produtos seja feita de forma criteriosa, visando obter o melhor custo-benefício possível, reduzindo desperdícios, otimizando processos e promovendo a sustentabilidade financeira da organização. Além disso, a eficiência também está relacionada à agilidade na

entrega dos materiais e à minimização de retrabalhos, contribuindo para uma gestão mais eficaz e econômica.

11. PRÓVIDÊNCIAS INICIAIS

Como providência inicial, será necessário identificar e separar um local adequado para recepcionar os materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza que foram definidos como entrega única. Esse espaço deve ser organizado e acessível para facilitar a movimentação e o gerenciamento dos itens recebidos. Primeiramente, é crucial garantir que o local seja seco, bem ventilado e livre de pragas para preservar a integridade dos produtos. Além disso, a área deve ser suficientemente espaçosa para acomodar todos os materiais sem causar obstruções, permitindo uma disposição ordenada.

Uma vez identificado o espaço, é aconselhável demarcá-lo claramente, utilizando sinais visuais ou etiquetas que indiquem as diferentes categorias de materiais. Isso ajudará a manter um sistema ordenado e eficiente, facilitando a identificação e retirada dos itens conforme a necessidade. Por fim, a manutenção regular desse espaço através de limpezas periódicas e revisões de estoque será fundamental para garantir que os materiais estejam sempre em boas condições de uso, contribuindo para um ambiente de trabalho organizado e funcional.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito desta Autarquia, não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A compra de materiais de limpeza e higienização, pode causar impactos ambientais significativos. Alguns desses impactos incluem:

- **Desperdício de Recursos Naturais:** A fabricação, transporte e descarte de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza contribuem para o consumo excessivo de recursos naturais, como água e matérias-primas.
- **Emissões de Carbono:** O ciclo de vida desses produtos, desde a produção até o descarte, gera emissões de carbono que contribuem para o efeito estufa e mudanças climáticas.
- **Poluição Química:** Muitos produtos de limpeza contêm substâncias químicas nocivas que podem poluir rios e solos, afetando a fauna e a flora locais.

- Descarte de Plásticos: A maioria dos materiais de copa e cozinha, como utensílios descartáveis, e embalagens de produtos de limpeza e higiene são feitos de plásticos que demoram décadas para se decompor.

13.2. Para minimizar os impactos ambientais associados à compra de materiais de limpeza e higiene, é possível adotar medidas como:

- Reduzir o consumo: A redução do consumo de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pode ajudar a minimizar os impactos ambientais associados à sua produção e disposição. Isso pode ser feito através de medidas como racionalização de uso dos produtos químicos, conscientização quanto ao uso de papel toalha, papel higiênico, copo descartável, etc.
- Reciclar: Reciclar materiais, como embalagens de plásticos, pode ajudar a reduzir a demanda por materiais virgens e a minimizar os impactos ambientais associados à sua produção e disposição.
- Conscientização dos servidores: Promover a conscientização entre os servidores sobre a importância de utilizar os materiais forma consciente, evitando desperdícios e adotando práticas sustentáveis no ambiente de trabalho.
- Monitoramento do consumo: Acompanhar regularmente o consumo de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene e identificar áreas onde há desperdício ou uso excessivo, buscando soluções para reduzir esses impactos.

14. FRACIONAMENTO

O fracionamento de despesas é uma prática ilegal que ocorre quando o administrador público divide uma despesa em partes menores para evitar a realização de uma licitação no valor global. Essa prática é utilizada para driblar os procedimentos legais que garantem a transparência e a concorrência nos gastos públicos. Em qualquer circunstância, ao somar as partes fracionadas, deve-se utilizar a modalidade de licitação correspondente ao valor total da despesa, independentemente de cada parcela ter sido licitada em momentos distintos ou como itens separados dentro da mesma licitação.

No contexto atual, é importante observar que uma compra anterior de mesma natureza foi realizada por meio de dispensa de licitação, resultando em uma despesa de R\$ 3.664,87, conforme determinado pelo Processo Administrativo nº 077/2024 e Dispensa nº 90004/2024. Agora, há uma nova proposta de aquisição com gasto previsto de R\$ 6.200,18. Somando os dois valores, o total atinge R\$ 9.865,05, valor que está abaixo do limite permitido para a dispensa de licitação por valor.

Dessa forma, prosseguir com a nova compra por meio de dispensa de licitação não constitui fracionamento de despesas, uma vez que o valor total das aquisições ainda

se enquadra nas condições legais permitidas para a dispensa de licitação. Ao considerar a totalidade das despesas de maneira conjunta, verifica-se que a prática permanece dentro dos limites legais. Portanto, a dispensa de licitação para a aquisição atual é legítima e não infringe as normas destinadas a garantir a transparência e a concorrência nos gastos públicos.

Segue trecho do Acórdão 1796/2018 – Plenário emitido pelo Tribunal de Contas da União:

“68. Aspecto relevante relacionado às contratações por pequeno valor é o fracionamento de despesas, que ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, mais de uma dispensa enquadrada nos incisos supracitados, com objetos da mesma natureza, e que somadas ultrapassam os limites estabelecidos...”

15. FAVORECIMENTO AOS FORNECEDORES LOCAIS

A presente contratação tem como objetivo principal fomentar o desenvolvimento econômico e social do município de Presidente Prudente. Para isso, seguirá rigorosamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada localmente pelo Decreto Municipal nº 34.325/2023. De acordo com o § 5º, Art. 4º desse Decreto, sempre que ao menos três empresas cadastradas no portal municipal puderem atender às exigências do Poder Executivo, será dada prioridade a Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no município de Presidente Prudente.

Essa priorização é limitada a até 10% sobre o melhor preço válido, conforme definido no § 3º do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Esse mecanismo tem a intenção de estimular a participação de pequenas empresas locais em processos licitatórios, equilibrando o ambiente econômico e promovendo um desenvolvimento mais justo e sustentável. Ao incentivar as empresas locais, espera-se um impacto positivo na criação de empregos e na geração de renda dentro do próprio município, fortalecendo assim a economia local.

É importante notar que o Art. 49 da mesma Lei estabelece que as disposições dos arts. 47 e 48 não se aplicam quando a licitação for dispensável ou inexigível, excetuando-se os casos de dispensa por valor conforme os incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. No caso presente, estamos tratando justamente de uma contratação que se enquadra nessa exceção.

Para facilitar a verificação de conformidade e garantir a observância das normas estabelecidas, anexamos um documento (Anexo 2) que contém a listagem de no mínimo três potenciais fornecedores cadastrados no portal do município. Todos esses fornecedores estão alinhados ao segmento e ramo de interesse da contratação, assegurando assim que os critérios de priorização estabelecidos no Decreto Municipal nº 34.325/2023 sejam devidamente atendidos.

Esta iniciativa visa criar um ciclo virtuoso de desenvolvimento, onde o fortalecimento das pequenas empresas locais contribui para um crescimento econômico sustentável e inclusivo no município.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável e necessário proceder com a presente contratação, devendo o processo seguir conforme as condições indicadas.

17. ANEXOS

Anexo 1 - Relatório de pesquisa de preço – compras.gov.br

Anexo 2 – Fornecedores cadastrados no portal

Presidente Prudente/SP, 13 de agosto de 2024.

Jéssica Gimenes Jabes
Escriturário I

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar:

Selma Elias Benicio Calé
Gerente Administrativa e Financeira

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Pesquisa de Preço

Aquisição de Materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender às demandas da Prudenprev para o período de 12 meses.

Para atender às demandas da Prudenprev por um período de doze meses, faz-se necessário um procedimento administrativo meticuloso para a aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza. Este processo será guiado pelas diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021, que estipula os parâmetros para a realização de pesquisas de preços.

Conforme a normativa, a pesquisa de preços pode utilizar quatro parâmetros, de forma combinada ou independente:

- I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ou
- IV. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O normativo em questão determina que os parâmetros previstos nos incisos do art. 5º poderão ser utilizados de forma **combinada e concomitante ou não entre si**, devendo ser priorizados, para efeito de estimativa, aqueles previstos nos incisos I e II (conforme disposto acima) que representam os preços praticados na Administração Pública, seja por meio de contratos firmados com órgãos públicos ou de atos homologados no portal de compras.

Nesse mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, em sua competência constitucional de interpretar e orientar as atividades da Administração, por meio do Acórdão n.º 1.445/2015 – Plenário, já havia se manifestado acerca da correta forma de instrução dos autos, em relação à estimativa de preços.

O Acórdão em questão recomendou ao órgão auditado que, ao realizar a pesquisa de preços, utilizasse mais de um parâmetro como fonte de pesquisa de preços, priorizando aqueles praticados na Administração Pública, por meio de contratos firmados por outros órgãos ou dos atos registrados no portal, à época, denominado Comprasnet.

Além disso, complementou que a pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e pesquisa com fornecedores devem ser adotadas como prática subsidiária, suplementar.

Assim, se alinha ao entendimento do TCU e do atual Ministério da Economia quanto à necessidade de promover a necessária pesquisa de preços que represente, o mais fielmente possível, os preços praticados pelo mercado, devendo levar em conta diversas origens, como, por exemplo, Portal de Compras Governamentais, contratações similares do próprio órgão, e de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária e suplementar (Acórdão TCU 6.237/201- Primeira Câmara).

Para a execução da pesquisa foram adotados os parâmetros I, II e IV. A pesquisa baseada no primeiro parâmetro utilizou a plataforma Compras.gov.br para determinar a mediana dos preços homologados. Os valores são detalhados no anexo IV.

No segundo parâmetro, realizou-se a análise de contratações similares por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esse procedimento enfrentou algumas dificuldades, notadamente na localização de todas as contratações em razão da necessidade de um processo manual de pesquisa. No anexo III, foram incluídos prints das telas do PNCP que ilustram as informações relevantes encontradas durante a investigação. Já no anexo IV, está disponível a média dos valores das contratações analisadas, proporcionando uma visão consolidada para facilitar a compreensão.

A pesquisa direta (parâmetro IV) apresentou diversos desafios. Inicialmente, enviamos e-mails para todos os fornecedores cadastrados em nosso sistema e que operam no mesmo segmento desta licitação, conforme demonstrado nos anexos VI e VII. No entanto, enfrentamos resistência de muitos fornecedores. Eles estavam relutantes em fornecer cotações, pois sabiam que estas seriam utilizadas unicamente para a composição de uma base de cálculo futura. Apesar das dificuldades, conseguimos obter algumas cotações. Os valores finais médios dessas cotações estão detalhados no anexo III.



Por fim, compilaram-se todos os dados dos parâmetros utilizados. A média das pesquisas forneceu a estimativa final dos preços dos itens, conforme evidenciado no anexo V. O valor médio total estimado para a contratação é de **R\$ 7.980,92 (sete mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.

Em suma, a combinação adequada de parâmetros, observando as diretrizes estabelecidas, proporciona uma estimativa realista e transparente dos custos envolvidos para atender as necessidades da Prudenprev.

Presidente Prudente, 13 de agosto de 2024.

Jéssica Gimenes Jabes
Escriturário I